



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 9 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1099

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato T 008/2012 Empresa: Lider Engenharia e Empreendimentos Ltda**
- **Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato T 008/2012 Empresa: Lider Engenharia e Empreendimentos Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

### **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00, estabelecida à Av. Antônio Gomes de Barros, 625 – Ed. The Square – Sala 403 - CEP 57.036-000, Maceió-AL, representada neste ato, pelo Sr. **JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 956.522.644-20, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 008/2012, que tem como objeto a Construção de Unidade de Educação, tipo c – Pró-Infância - FNDE no Conjunto Rosete Andrade neste município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação, mediante as seguintes cláusula e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**


O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 008/2012 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir de 12 de junho de 2019 a 08 de dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

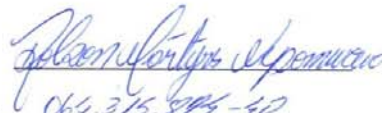
Penedo/AL, 03 de junho de 2019.

  
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CONTRATANTE

  
JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS  
LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS  
LTDA  
CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

  
064.513.904-67

  
064.315.884-40



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**PROCESSO:** Nº 006/2019/SEINFRO.

**NÚMERO DO CONTRATO:** TP 008/2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.229.526/0001-00.

**ESPÉCIE:** DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO AO CONTRATO TP 008/2012.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE – PROINFÂNCIA – TIPO C NO CONJUNTO ROSETE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 12 DE JUNHO DE 2019 A 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO: 03 DE JUNHO DE 2019.